



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO Nº: 0006624-58.2023.6.02.8000  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM  
Modo de Disputa: Aberto e Fechado  
Data: 22 de janeiro de 2024  
Horário Abertura: 14 horas  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023 que alterou a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## 1 - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de notebooks para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, bem assim para prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho**, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório é de 12 (doze) meses, contado da publicação do referido ato.

2.2. A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação de toda quantidade estimada no Registro, exceto quanto ao item 3 (Item 02 do Anexo I) que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

### 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

**3.1.** O prazo máximo para o fornecimento é de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente, por *e-mail*.

**3.2.** O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluindo a bateria.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste pregão, os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total de cada item ofertado;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especifi-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cação constante no Anexo I.

- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES.**

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **8.5.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada item ofertado.**

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**8.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.22.1.** no país;

**8.22.2.** por empresas brasileiras;

**8.22.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.22.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**8.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1.** Os preços máximos fixados para os materiais licitados estão discriminados no **Anexo I-A** deste Edital.

**9.3.2.** Os preços máximos ora mencionados de modo algum vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

**9.3.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação es-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

crita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**9.7.** Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da contracorrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

**9.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.24.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.10.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.10.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.10.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negati-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

va, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.10.2.1.** O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10.2.2.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.10.2.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.10.2.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.10.2.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.10.2.6.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.10.2.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.10.2.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.2.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.10.2.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.10.2.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição do objeto licitado;
- d) conter o preço unitário e total de cada subitem que compõe o item ofertado.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [slc@tr-eal.jus.br](mailto:slc@tr-eal.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço discriminado no **item 24.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* [slc@tr-eal.jus.br](mailto:slc@tr-eal.jus.br).

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**14.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 15 - DO REAJUSTE DO PREÇO

**15.1.** Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

### 16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16.3.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 16.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**16.3.1.** O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.

**16.3.2.** O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n. 8.666/1993.

**16.4.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**16.5.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**16.6.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3.2**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 16.12** deste edital, bem como às do Decreto nº 10.024/2019.

**16.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nº 8.666, de 1993.

**16.8.** Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu recebimento.

**16.9.** A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**16.10.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

**16.11.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

**16.12.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**16.12.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **16.12.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.12.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**16.13.** O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

**16.13.1.** O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

**16.14.** O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

**16.15.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

**16.15.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.15.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**16.15.1.2.** O estudo acima referido, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

**16.15.1.2.1.** A publicação supra deverá ser condição para autorização para adesão exarada pelo órgão gerenciador, em conformidade com as recomendações do Acórdão TCU nº 2037/2019.

**16.16.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.17.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**17.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:

**a)** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**c)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

adequação às novas condições de mercado;

**d)** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

**e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

**f)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**g)** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto do registro a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 16.15**.

**17.2.** São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

**a)** Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

**c)** Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

**d)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

**e)** Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

**18.1.** São obrigações do detentor da Ata:

**a)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

**b)** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

**c)** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

**d)** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 16.15**.

**18.2.** São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a)** Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- b)** Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c)** Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d)** Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f)** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- g)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;
- h)** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- i)** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- j)** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- k)** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia *on-site*.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

### 19 - DA PUBLICIDADE

19.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

### 20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

20.2. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal.

20.3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

a) Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.

20.4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponíveis no sítio do fabricante.

20.5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos serviços e equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

20.6. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

20.7. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

20.8. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

20.9. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

consumidor.

**20.10.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 21.

### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a.** Advertência:

**a.1.** A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

**a.2.** Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

**b.** Multa de:

**b.1.** 0,25% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

**b.1.1.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

**b.1.2.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

**b.2.** 5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**b.3.** 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

**c.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**21.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.

**21.3.** As sanções previstas nos itens "21.1.a", "21.1.c" e "21.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**21.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente.

**21.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**21.6.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**21.7.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**21.8.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**21.8.1.** O pedido de prorrogação de que trata o item acima deverá ser apresentado por escrito, dentro do prazo de entrega originalmente previsto no edital, sob pena de não conhecimento.

**21.8.2.** Caso a Administração observe o atraso na entrega do objeto licitado, deverá instruir processo com vista a aplicação da penalidade, notificando o contratado para apresentação de defesa prévia

**21.9** O licitante contratado deverá se comunicar com o TRE/AL para fins do que trata o item 21.8. e outros relativas a sanções administrativas através do *e-mail* [spae@tre-al.jus.br](mailto:spae@tre-al.jus.br), sob pena de não conhecimento da comunicação.

**21.10.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**21.11.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**21.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**21.13.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**21.14.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**21.15.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

### 22- DO PAGAMENTO

**22.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

**22.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**22.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**22.4.** O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinadas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou outra norma que venha a substituí-la, competindo à contratada o destaque, no próprio documento fiscal, das retenções e eventuais isenções, nos termos do artigo 2º, § 5º e 6º da referida Instrução Normativa.

**22.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

**22.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%.

**22.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Natureza da Despesa nº 44.90.52. (Equipamentos e Material Permanente).

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**24.9.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

**24.11.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

**24.12.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

**24.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 24.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.

**24.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO I-A** – Especificações dos Itens e Valores Máximos Admitidos;

**ANEXO II** - Sugestão de planilha preenchimento dos dados do contrato;

**ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO IV** – Minuta de Contrato.

**24.15.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<b>01. Objeto</b>	Registro de Preço para eventual aquisição de notebooks para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, bem assim para prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho.																				
<b>02. Quantidade</b>	<p>Registro de Preço de 170 (quatrocentos e quarenta) notebooks, divididos em 03 (três) tipos:</p> <table border="1" data-bbox="483 707 1283 1122"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Qtd de Registro</th><th>Qtd. - TRE/AL</th><th>Qtd. - PM/AL</th><th>Qtd. Fornecimento Imediato - TRE/AL</th></tr></thead><tbody><tr><td>Notebook Tipo 01</td><td>120</td><td>80</td><td>40</td><td>00</td></tr><tr><td>Notebook Tipo 02</td><td>30</td><td>20</td><td>10</td><td>00</td></tr><tr><td>Notebook Tipo 03</td><td>20</td><td>20</td><td>00</td><td>04</td></tr></tbody></table> <p>Dos quais:</p> <p>120 (cento e vinte) para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL</p> <p>50 (cinquenta) para a Polícia Militar de Alagoas - PM/AL</p>	Descrição	Qtd de Registro	Qtd. - TRE/AL	Qtd. - PM/AL	Qtd. Fornecimento Imediato - TRE/AL	Notebook Tipo 01	120	80	40	00	Notebook Tipo 02	30	20	10	00	Notebook Tipo 03	20	20	00	04
Descrição	Qtd de Registro	Qtd. - TRE/AL	Qtd. - PM/AL	Qtd. Fornecimento Imediato - TRE/AL																	
Notebook Tipo 01	120	80	40	00																	
Notebook Tipo 02	30	20	10	00																	
Notebook Tipo 03	20	20	00	04																	
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	<p>Há a necessidade de se buscar o detalhamento e atendê-lo - Item DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III).</p> <p>Todavia, de forma resumida temos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo 01: os equipamentos devem ter no mínimo: 01 SSD de 240GB, 08Gb de memória, conectividade, SO Windows 11 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site;</li><li>• Tipo 02: os equipamentos devem ter no mínimo: 01 SSD de 01TB, 16Gb de memória, conectividade, SO Windows 11 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site;</li><li>• Tipo 03: os equipamentos devem ter no mínimo: 01 SSD de 01TB, 32Gb de memória, conectividade, SO Windows 11 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site; acompanhado de acessórios: 01 (um) monitor 4k , 01 (um) dock station, 01 (um)</li></ul>																				



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	teclado sem fio, 01 (um) mouse sem fio, 01 (uma) webcam.
<b>04. Valor Estimado</b>	Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC, em momento oportuno.
<b>05. Justificativa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Notebooks atualmente em uso e necessários estão fora de garantia ou obsoletos;</li><li>• Neste sentido, se torna necessário prover tais equipes de equipamentos com desempenho adequado ao desenvolvimento de suas atividades;</li><li>• Prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho.</li><li>• Maiores detalhes disponíveis no Item 2 do Documento de Oficialização da Demanda.</li></ul>
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento das licenças é de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
<b>07. Adjudicação</b>	(Por Item)
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	(A cargo da COFIN). Sugerindo-se material permanente de TI.
<b>09. Local de Entrega</b>	Para o TRE/AL Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas RUA CORONEL PEDRO LIMA, 230 - JARAGUÁ MACEÍO - AL - CEP 57022-220 - Tel.: (82) 3328-1947 Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 13 às 19h e sexta-feira das 7h30min Às 13h30min.  Para a Polícia Militar do Estado de Alagoas Praça da Independência, 87 - Centro Maceió - AL -
<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SEGI/COINF/STI
<b>11. Unidade Gestora</b>	SEPAT/COMAP/SAD
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):**

Registro de Preço para eventual aquisição de notebooks para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, bem assim para prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho.

#### **1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Registro de Preço para aquisição de notebooks para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, além das demandas decorrentes de teletrabalho.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

#### **2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

Os equipamentos tem por finalidade a substituição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

Prover equipamentos para potencial demanda de pontos de transmissão remotos nas Eleições de 2018.

A estratégia de Registro de Preços está amparada no Decreto nº 7.892/2013, art 3º, incisos:

I - vez que os equipamentos podem ser objeto de diversas aquisições/fornecimentos até que se supra progressivamente toda a demanda de substituição progressiva;

II - as entregas deve ser progressivas de forma que as equipes da STI, em número limitado, possam implantar os equipamentos sem que os mesmo precisem ser estocados por longos períodos apenas exaurindo seus prazos de garantia.

#### **2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os notebooks demandados e:

- Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.
- Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.
- Prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho.

#### **2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

- Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho.

### **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

Plano de Contratações de TIC - Exercício 2023 - Item 11 - Notebooks

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

### **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº [0006624-58.2023.6.02.8000](#)

### **2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

É pretendida a renovação do parque de notebooks.

Prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho.

### **2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbrou alternativa que não o presente Registro de Preços.

### **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de produto específico em período determinado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

### **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento, cada ordem de fornecimento derivado do Registro de Preços deverá ser realizada de maneira integral.

Adjudicação será por item.

### **2.10 Vigência**

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A utilização do sistema de Registro de Preços visa, primordialmente, a redução de número de licitações para o mesmo objeto, porquanto se concentra em um único procedimento a possibilidade de realizar diversas aquisições recorrentes e necessárias, via ordens de fornecimento, durante o lapso temporal de sua vigência, em face de os preços permanecerem à disposição da Administração.

### **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para sua instalação, situação essa já existente no âmbito do TRE/AL, salvo o surgimento de demanda muito particular e além da previsibilidade.

### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

#### **1. CONFORMIDADE**

- 1.O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;
- 2.Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2010 SLTI; Epeat



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Electronic Product Environmental Assessment Tool), com certificado na categoria mínima Gold.

### 2. COMPATIBILIDADE

1. HCL Microsoft Windows 11 X64 (<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>);
2. HCL Linux para uma dessas distribuições: Ubuntu, RedHat ou Suse.

### 2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

### 2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedecem rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.

12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

### DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

#### 3.1 Descrição do Objeto

As especificações técnicas apresentadas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características técnicas superiores, desde que compatíveis.

#### NOTEBOOK - TIPO 01

##### PROCESSADOR

1. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2. Suporte a AES para criptografia de dados.
2. No mínimo 6 (seis) núcleos. O clock deve suportar a frequência de 4.5GHz. Memória cache de no mínimo de 10MB.
3. Controladora de memória DDR4 ou superior integrado e controladora gráfica integrado.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. O processador deverá ter desempenho, mínimo de 12.500 (doze mil e quinhentos) pontos na PerformanceTest V11 da Passmark Software. Será tolerada uma variação de até 1% no resultado dos desempenho;
5. O desempenho deverá ser comprovado através dos resultados disponíveis em: [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).
6. O microprocessador deverá ser da última geração e lançado a partir de janeiro de 2023.

### PLACA MÃE

1. Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;
2. Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SoC) serão aceitos;
3. Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de firmware/software;
4. Deverá possuir na placa mãe no mínimo 02 (dois) slots M.2, sendo um para disco NVMe PCIe 4.0 e um para interface wireless;

### BIOS

1. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>);
2. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
3. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS comprovado por documento do desenvolvedor de seu código fonte, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
4. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
5. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;
6. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;
7. Deverá possuir campo não editável com número de série único do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro da logomarca da CONTRATADA e informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
9. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
10. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
11. Relógio de calendário em bateria não volátil;
12. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
13. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
14. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
15. Lançada a partir de 2023 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.
16. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
17. Deverá possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento em definitivo, tais como HDD, SSD e SSHD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
18. Deverá permitir salvar as configurações/ajustes da BIOS em um equipamento em um arquivo, permitindo configurar os demais equipamentos do mesmo modelo, independente de senha.
19. Deverá possuir recuperação automática, com uma cópia de segurança no próprio hardware, em caso de falha durante atualização em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015.

### MEMÓRIA

1. Deverá ser fornecido com capacidade instalada mínima de 08GB (1 X 8GB) padrão DDR4-3200 ou superior;
2. O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória mínima a 64GB (sessenta e quatro gigabytes) padrão DDR4-3200 ou superior. Sendo possível a substituição do pente de memória configurado originalmente;
3. O equipamento deve suportar a aplicação da tecnologia Dual-channel.

### ARMAZENAMENTO

1. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 256GB NVMe M.2; fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### INTERFACE

1. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.2, sendo pelo menos 01 (uma) USB-C (Type-C). As 04 (quatro) portas USB devem estar disponíveis para uso com o equipamento conectado a fonte externa. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;
2. 01 (uma) Interface de vídeo externa HDMI, sem uso de adaptadores;
3. 01 (uma) interface de rede padrão RJ45 com Led de atividade;
4. 01 (uma) Interface para Headphone/Microphone do tipo combo jack;
5. Possuir Webcam 1920 x 1080 Full HD ou superior integrada ao gabinete. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original.
6. Possuir Leitor Biométrico integrado ao gabinete;
7. Para garantir a expansibilidade de portas o equipamento ofertado deverá possuir interface do tipo Docking Station, sendo aceitas interfaces do tipo USB-c e Thunderbolt, desde que comprovado e demonstrado em documentação oficial do fabricante em linha de produção continuada o produto Docking Station para a interface ofertada.

### VÍDEO

1. 01 (uma) controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada com o sistema;
2. A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida.

### TELA

1. Tecnologia LED FHD, 1920 x 1080, com no mínimo 240 nits e tamanho mínimo de 15.4 polegadas;
2. Formato Widescreen 16:9 compatível com reprodução de vídeos no padrão Full HD.

### REDE

1. Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;
2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits;
3. Led indicativo de atividade e funcionamento;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS

1. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz;
2. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;
3. 01 (uma) Interface de Rede Bluetooth 5.2 ou superior;
4. Homologado pela ANATEL;

### ÁUDIO

1. Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play;
2. Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
3. Possuir 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete com potência mínima individual de 2W;
4. Possuir microfone integrado ao gabinete;
5. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente
6. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa mãe para atender essa solicitação;
7. Deverá ser fornecido recurso através de software ou hardware, ou a combinação de ambos para cancelamento de ruídos capturados pelo microfone.

### TECLADO E MOUSE

1. Teclado ABNT-2 com teclado numérico, touch-pad com dois botões ou em substituição plataforma Multi-touch com sensores de pressão;
2. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;
3. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;
4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;
5. O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos.

### GABINETE

1. Gabinete deve possuir peso máximo 1,9 Kg;
2. Espessura máxima de 2,1cm com bateria;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. Possuir local para fixação de cabo de segurança do tipo kensington ou Noble Lock. Essa deve fazer parte do projeto original do gabinete, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação.
4. Em material resistente, atendendo a pelo menos ao padrão MIL-STD-810H, nos testes de vibração (514.8), choque em transporte (516.8), choque acidental (516.8);
5. Quando solicitado pela contratante, o equipamento deverá ser fornecido com a logomarca da contratada gravada a laser na tampa do equipamento.
6. Possuir sistema para detecção de falhas na CPU, memória, LCD e bateria do CMOS, através de LED;
7. Possuir detector de intrusão do chassi, com o registro da abertura e alteração de hardware na BIOS;

### BATERIA E FONTE

1. Bateria baseada em células de lítio-íon de longa duração ou tecnologia comprovadamente superior com no mínimo 3 (três) células, 42Wh.
2. Fonte externa 100-240V seleção automática de voltagem;
3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

### SEGURANÇA E RASTREAMENTO

1. Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados:
  1. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:
  2. Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;
  3. Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
  4. Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
  5. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.
7. As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;
2. Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante ou de terceiros com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos:
  1. Deverá ser fornecida solução de software capaz de visualizar e analisar a configuração do hardware, de softwares, firmwares e BIOS instalados no equipamento;
  2. Deverá ser indicada na proposta as URLs para acesso as ferramentas descritas acima.
  3. Verificar a validade da garantia do seu hardware;
  4. Receber notificações e verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
  5. Deverá ser fornecida solução capaz de executar diagnóstico do hardware, verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.

### SOFTWARE

1. Deverá ser fornecida uma licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware.
2. Deverá ser fornecido um kit de recuperação em dispositivo USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins. Alternativamente, será aceita solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento.
3. Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.

### ACESSÓRIOS

1. Deve acompanhar o fornecimento cabo de aço de segurança com pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento. A solução proposta deverá conter travas de aço mecânica, acompanhadas dos respectivos pares de chaves idênticas e com segredo único para todos os equipamentos ofertados;
2. 01 (um) mouse laser, USB com dois botões e área de rolagem (scroll), resolução mínima de 2000 DPIs;
3. Deverá acompanhar mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

### CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE

1. O equipamento deve possuir certificado de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética definidos pela Portaria 170 do INMETRO, emitida por laboratório nacional ou internacional devidamente reconhecido pelo INMETRO.
2. As interfaces wireless devem ser homologados pela Anatel.
3. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais.
4. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 (Federal).
5. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores.
6. O fabricante deverá possuir a certificação ISO 45001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.
7. O modelo ofertado deverá possuir Rótulo Ecológico da ABNT, ou EPEAT Gold considerando o país Brasil, comprovando não conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 11. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado emitido através do site Windows Compatible Products List (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>).

### GARANTIA E SUPORTE

1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento incluindo a bateria.
2. A garantia será de atendimento 24x7 com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra. Alternativamente, será aceita solução de software que faça o diagnóstico e a abertura de chamado automático através do próprio equipamento ou pelos técnicos de 1º nível, incluindo dados de para solução do problema. Neste caso, deverá ser fornecido treinamento, presencial ou remoto, aos técnicos indicados pela contratante, durante todo o período de garantia, toda vez que for solicitado.
3. Deverá ser apresentado documentação pública (site), para comprovação dos níveis e prazos de garantia do fabricante. Sendo aceito também documento do fabricante para este processo em referência. Apresentar ainda documentação pública (site) do fabricante do equipamento informando a relação das assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.
4. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
5. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.
6. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado.
7. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto.
8. Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:
  1. Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware, permitindo identificar marca e modelo dos componentes internos e monitor externo conectado ao equipamento.
  2. Permitir realizar inventário de software e o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios.
  3. Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
10. A validação da garantia junto ao fabricante será feita no momento da entrega do equipamento, sob pena de não aceitação até sua regularização.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS E HOMOLOGAÇÃO

1. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.
2. O equipamento deve pertencer a linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença a linha corporativa.
3. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro, o envio de 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio deverá ser realizado em até 7 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;
4. A licitante vencedora deverá entregar todas as declarações e certificações juntamente com a proposta;
5. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas.

### NOTEBOOK - TIPO 02

#### PROCESSADOR

1. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2. Suporte a AES para criptografia de dados;
2. No mínimo 10 (dez) núcleos. O clock deve suportar a frequência de 4.7GHz. Memória cache de no mínimo de 12MB;
3. Controladora de memória DDR4 ou superior integrado e controladora gráfica integrado;
4. O processador deverá ter desempenho, mínimo de 15.400 (quinze mil e quatrocentos) pontos na PerformanceTest V11 da Passmark Software. Será tolerada uma variação de até 1% no resultado dos desempenho;
5. O desempenho deverá ser comprovado através dos resultados disponíveis em: [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
6. O microprocessador deverá ser da última geração e lançado a partir de janeiro de 2023.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PLACA MÃE

1. Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;
2. Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SoC) serão aceitos;
3. Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de firmware/software;
4. Deverá possuir na placa mãe no mínimo 02 (dois) slots M.2, sendo um para disco NVMe PCIe 4.0 e um para interface wireless.

### BIOS

1. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>);
2. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
3. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS comprovado por documento do desenvolvedor de seu código fonte, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
4. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
5. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;
6. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;
7. Deverá possuir campo não editável com número de série único do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
8. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro da logomarca da CONTRATADA e informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
9. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
10. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. Relógio de calendário em bateria não volátil;
12. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
13. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
14. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
15. Lançada a partir de 2023 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.
16. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
17. Deverá possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento em definitivo, tais como HDD, SSD e SSHD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
18. Deverá permitir salvar as configurações/ajustes da BIOS em um equipamento em um arquivo, permitindo configurar os demais equipamentos do mesmo modelo, independente de senha.
19. Deverá possuir recuperação automática, com uma cópia de segurança no próprio hardware, em caso de falha durante atualização em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015.

### MEMÓRIA

1. Deverá ser fornecido com capacidade instalada mínima de 16GB (1 X 16GB) padrão DDR4-3200 ou superior;
2. O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória mínima a 64GB (sessenta e quatro gigabytes) padrão DDR4-3200 ou superior. Sendo possível a substituição do pente de memória configurado originalmente;
3. O equipamento deve suportar a aplicação da tecnologia Dual-channel.

### ARMAZENAMENTO

1. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 1TB NVMe M.2, fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente.

### INTERFACE

1. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.2, sendo pelo menos 01 (uma) USB-C (Type-C). As 04 (quatro) portas USB devem estar disponíveis para uso com o equipamento conectado a fonte externa. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. 01 (uma) Interface de vídeo externa HDMI, sem uso de adaptadores;
3. 01 (uma) interface de rede padrão RJ45 com Led de atividade;
4. 01 (uma) Interface para Headphone/Microphone do tipo combo jack;
5. Possuir Webcam 1920 x 1080 Full HD ou superior integrada ao gabinete. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original.
6. Possuir Leitor Biométrico integrado ao gabinete;
7. Para garantir a expansibilidade de portas o equipamento ofertado deverá possuir interface do tipo Docking Station, sendo aceitas interfaces do tipo USB-c e Thunderbolt, desde que comprovado e demonstrado em documentação oficial do fabricante em linha de produção continuada o produto Docking Station para a interface ofertada.

### VÍDEO

1. 1 (uma) controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada com o sistema;
2. A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida;

### TELA

1. Tecnologia LED FHD, 1920 x 1080, com no mínimo 240 nits e tamanho mínimo de 15.4 polegadas;
2. Formato Widescreen 16:9 compatível com reprodução de vídeos no padrão Full HD.

### REDE

1. Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;
2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits;
3. Led indicativo de atividade e funcionamento.

### DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS

1. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz;
2. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;
3. 01 (uma) Interface de Rede Bluetooth 5.2 ou superior;
4. Homologado pela ANATEL.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ÁUDIO

1. Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play;
2. Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
3. Possuir 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete com potência mínima individual de 2W;
4. Possuir microfone integrado ao gabinete;
5. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente
6. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa mãe para atender essa solicitação;
7. Deverá ser fornecido recurso através de software ou hardware, ou a combinação de ambos para cancelamento de ruídos capturados pelo microfone.

### TECLADO E MOUSE

1. Teclado ABNT-2 com teclado numérico, touch-pad com dois botões ou em substituição plataforma Multi-touch com sensores de pressão;
2. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;
3. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;
4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;
5. O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos.

### GABINETE

1. Gabinete deve possuir peso máximo 1,9 Kg;
2. Espessura máxima de 2,1cm com bateria;
3. Possuir local para fixação de cabo de segurança do tipo kensington ou Noble Lock. Essa deve fazer parte do projeto original do gabinete, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação.
4. Em material resistente, atendendo a pelo menos ao padrão MIL-STD-810H, nos testes de vibração (514.8), choque em transporte (516.8), choque acidental (516.8);



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. Quando solicitado pela contratante, o equipamento deverá ser fornecido com a logomarca da contratada gravada a laser na tampa do equipamento.
6. Possuir sistema para detecção de falhas na CPU, memória, LCD e bateria do CMOS, através de LED;
7. Possuir detector de intrusão do chassi, com o registro da abertura e alteração de hardware na BIOS.

### BATERIA E FONTE

1. Bateria baseada em células de lítio-íon de longa duração ou tecnologia comprovadamente superior com no mínimo 3 (três) células, 42Wh.
2. Fonte externa 100-240V seleção automática de voltagem;
3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

### SEGURANÇA E RASTREAMENTO

1. Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados:
  1. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:
    2. Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;
    3. Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
    4. Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
    5. As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;
    6. Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.
    7. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante ou de terceiros com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos:

1. Deverá ser fornecida solução de software capaz de visualizar e analisar a configuração do hardware, de softwares, firmwares e BIOS instalados no equipamento;
2. Deverá ser fornecida solução capaz de executar diagnóstico do hardware, verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.
3. Receber notificações e verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
4. Verificar a validade da garantia do seu hardware;
5. Deverá ser indicada na proposta as URLs para acesso as ferramentas descritas acima.

### SOFTWARE

1. Deverá ser fornecida uma licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware;
2. Deverá ser fornecido um kit de recuperação em dispositivo USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins. Alternativamente, será aceita solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento;
3. Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
4. Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.

### ACESSÓRIOS



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Deve acompanhar o fornecimento cabo de aço de segurança com pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento. A solução proposta deverá conter travas de aço mecânica, acompanhadas dos respectivos pares de chaves idênticas e com segredo único para todos os equipamentos ofertados;
2. 01 (um) mouse laser, USB com dois botões e área de rolagem (scroll), resolução mínima de 2000 DPIs;
3. Deverá acompanhar mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.

### CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE

1. O equipamento deve possuir certificado de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética definidos pela Portaria 170 do INMETRO, emitida por laboratório nacional ou internacional devidamente reconhecido pelo INMETRO;
2. As interfaces wireless devem ser homologados pela Anatel;
3. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;
4. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 (Federal);
5. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores;
6. O fabricante deverá possuir a certificação ISO 45001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;
7. O modelo ofertado deverá possuir Rótulo Ecológico da ABNT, ou EPEAT Gold considerando o país Brasil, comprovando não conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
8. O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 11. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado emitido através do site Windows Compatible Products List (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>).

### GARANTIA E SUPORTE



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, incluindo a bateria.
2. A garantia será de atendimento 24x7 com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra. Alternativamente, será aceita solução de software que faça o diagnóstico e a abertura de chamado automático através do próprio equipamento ou pelos técnicos de 1º nível, incluindo dados de para solução do problema. Neste caso, deverá ser fornecido treinamento, presencial ou remoto, aos técnicos indicados pela contratante, durante todo o período de garantia, toda vez que for solicitado.
3. Deverá ser apresentada documentação pública (site), para comprovação dos níveis e prazos de garantia do fabricante. Sendo aceito também documento do fabricante para este processo em referência. Apresentar ainda documentação pública (site) do fabricante do equipamento informando a relação das assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.
4. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
5. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.
6. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado.
7. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto.
8. Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:
  1. Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware, permitindo identificar marca e modelo dos componentes internos e monitor externo conectado ao equipamento.
  2. Permitir realizar inventário de software e o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios.
  3. Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados;
9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
10. A validação da garantia junto ao fabricante será feita no momento da entrega do equipamento, sob pena de não aceitação até sua regularização.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### OUTROS REQUISITOS

1. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;
2. O equipamento deve pertencer a linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença a linha corporativa;
3. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro, o envio de 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio deverá ser realizado em até 7 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;
4. A licitante vencedora deverá entregar todas as declarações e certificações juntamente com a proposta;
5. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas.

### NOTEBOOK - TIPO 03

#### PROCESSADOR

1. Possuir suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2. Suporte a AES para criptografia de dados;
2. No mínimo 10 (dez) núcleos. O clock deve suportar a frequência de 5.0GHz. Memória cache de no mínimo de 12MB;
3. Controladora de memória DDR4 ou superior integrado e controladora gráfica integrado;
4. O processador deverá ter desempenho, mínimo de 15.400 (quinze mil e quatrocentos) pontos na PerformanceTest V11 da Passmark Software. Será tolerada uma variação de até 1% no resultado dos desempenho;
5. O desempenho deverá ser comprovado através dos resultados disponíveis em: [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
6. O microprocessador deverá ser da última geração e lançado a partir de janeiro de 2023.

#### PLACA MÃE

1. Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado cooperativo;

2. Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SoC) serão aceitos;
3. Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de firmware/software;
4. Deverá possuir na placa mãe no mínimo 02 (dois) slots M.2, sendo um para disco NVMe PCIe 4.0 e um para interface wireless.

### BIOS

1. Desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>);
2. A compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
3. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS comprovado por documento do desenvolvedor de seu código fonte, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
4. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
5. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;
6. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;
7. Deverá possuir campo não editável com número de série único do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
8. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro da logomarca da CONTRATADA e informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
9. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
10. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
11. Relógio de calendário em bateria não volátil;
12. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
13. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
15. Lançada a partir de 2023 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.
16. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
17. Deverá possuir solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento em definitivo, tais como HDD, SSD e SSHD, em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
18. Deverá permitir salvar as configurações/ajustes da BIOS em um equipamento em um arquivo, permitindo configurar os demais equipamentos do mesmo modelo, independente de senha.
19. Deverá possuir recuperação automática, com uma cópia de segurança no próprio hardware, em caso de falha durante atualização em acordo com a NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015.

### MEMÓRIA

1. Deverá ser fornecido com capacidade instalada mínima de 32GB (2 X 16GB) padrão DDR4-3200 ou superior;
2. O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória mínima a 64GB (sessenta e quatro gigabytes) padrão DDR4-3200 ou superior. Sendo possível a substituição do pente de memória configurado originalmente;
3. O equipamento deve suportar a aplicação da tecnologia Dual-channel.

### ARMAZENAMENTO

1. 01 (um) disco de armazenamento interno SSD de capacidade mínima de 1TB NVMe M.2, fornecido pelo fabricante do equipamento, com velocidades mínimas de leitura e gravação 3000MB/s e 2000MB/s, respectivamente.

### INTERFACES

1. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.2, sendo pelo menos 01 (uma) USB-C (Type-C). As 04 (quatro) portas USB devem estar disponíveis para uso com o equipamento conectado a fonte externa. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;
2. 01 (uma) Interface de vídeo externa HDMI, sem uso de adaptadores;
3. 01 (uma) interface de rede padrão RJ45 com Led de atividade;
4. 01 (uma) Interface para Headphone/Microphone do tipo combo jack;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. Possuir Webcam 1920 x 1080 Full HD ou superior integrada ao gabinete. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original;
6. Possuir Leitor Biométrico integrado ao gabinete;
7. Para garantir a expansibilidade de portas o equipamento ofertado deverá possuir interface do tipo Docking Station, sendo aceitas interfaces do tipo USB-c e Thunderbolt, desde que comprovado e demonstrado em documentação oficial do fabricante em linha de produção continuada o produto Docking Station para a interface ofertada.

### VÍDEO

1. 1 (uma) controladora gráfica, podendo ou não ser integrada ao processador com memória compartilhada com o sistema;
2. A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida.

### TELA

1. Tecnologia LED FHD, 1920 x 1080, com no mínimo 240 nits e tamanho mínimo de 15.4 polegadas;
2. Formato Widescreen 16:9 compatível com reprodução de vídeos no padrão Full HD.

### REDE

1. Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;
2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits;
3. Led indicativo de atividade e funcionamento.

### DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS

1. Suporte para os padrões IEEE 802.11ax 6GHz;
2. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;
3. 01 (uma) Interface de Rede Bluetooth 5.2 ou superior;
4. Homologado pela ANATEL.

### ÁUDIO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play;
2. Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
3. Possuir 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete com potência mínima individual de 2W;
4. Possuir microfone integrado ao gabinete;
5. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente
6. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa mãe para atender essa solicitação;
7. Deverá ser fornecido recurso através de software ou hardware, ou a combinação de ambos para cancelamento de ruídos capturados pelo microfone.

### TECLADO E MOUSE

1. Teclado ABNT-2 com teclado numérico, touch-pad com dois botões ou em substituição plataforma Multi-touch com sensores de pressão;
2. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;
3. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções;
4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;
5. O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos.

### GABINETE

1. Gabinete deve possuir peso máximo 1,9 Kg;
2. Espessura máxima de 2,1cm com bateria;
3. Possuir local para fixação de cabo de segurança do tipo kensington ou Noble Lock. Essa deve fazer parte do projeto original do gabinete, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação.
4. Em material resistente, atendendo a pelo menos ao padrão MIL-STD-810H, nos testes de vibração (514.8), choque em transporte (516.8), choque acidental (516.8);
5. Quando solicitado pela contratante, o equipamento deverá ser fornecido com a logomarca da contratada gravada a laser na tampa do equipamento.
6. Possuir sistema para detecção de falhas na CPU, memória, LCD e bateria do CMOS, através de LED;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. Possuir detector de intrusão do chassi, com o registro da abertura e alteração de hardware na BIOS.

### BATERIA E FONTE

1. Bateria baseada em células de lítio-íon de longa duração ou tecnologia comprovadamente superior com no mínimo 3 (três) células, 42Wh;
2. Fonte externa 100-240V seleção automática de voltagem;
3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

### SEGURANÇA E RASTREAMENTO

1. Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados:
  1. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:
    2. Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;
    3. Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
    4. Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
    5. As funcionalidades descritas deverão ser gerenciadas remotamente através de um console web;
    6. Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.
    7. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;
2. Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante ou de terceiros com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Deverá ser fornecida solução de software capaz de visualizar e analisar a configuração do hardware, de softwares, firmwares e BIOS instalados no equipamento;
  2. Deverá ser fornecida solução capaz de executar diagnóstico do hardware, verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.
  3. Receber notificações e verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
  4. Verificar a validade da garantia do seu hardware;
3. Deverá ser indicada na proposta as URLs para acesso as ferramentas descritas acima.

### SOFTWARE

1. Deverá ser fornecida uma licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, instalado com todos os recursos para garantir atualizações de segurança durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware;
2. Deverá ser fornecido um kit de recuperação em dispositivo USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins. Alternativamente, será aceita solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento;
3. Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede;
4. Deverá ser fornecida solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e ajustes para melhorias de performance.

### ACESSÓRIOS

1. Deve acompanhar o fornecimento cabo de aço de segurança com pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento. A solução proposta deverá conter travas de aço mecânica, acompanhadas dos respectivos pares de chaves idênticas e com segredo único para todos os equipamentos ofertados;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. 01 (um) conjunto de teclado padrão ABNT2 com no mínimo os controles de mídia para volume e mute, sem fio padrão mínimo bluetooth 5.0 ou superior e mouse sem fio com 02 (dois) botões e área de rolagem (scroll), resolução mínima de 2000 DPIs, receptor USB padrão unificado. Ambos dispositivos em padrão de cores em tons cinza e ou preto. Deve ser obrigatoriamente compatível com Windows e Linux. Deverá acompanhar as pilhas e baterias necessárias ao seu funcionamento. Possuir garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses para hardware na modalidade de reposição/troca;
3. Deverá acompanhar mochila para transporte com suporte a tamanho de telas de 17", com alças na parte superior e duas alças de ombro, deve possuir bolsos para acessórios como cabos, carregadores. Obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.
4. 01 (uma) Câmera Webcam, resolução 2560 x 1440, Full HD até 30 fps, conexão USB 2.0, Zoom 2x, microfone integrado com capacidade de capturar a no mínimo 2 metros e com redução de ruídos, possuir protetor de privacidade; Possuir garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses para hardware na modalidade de reposição/troca.

### MONITOR

1. Monitor LED IPS com área de no mínimo 27 polegadas na diagonal;
2. Brilho de no mínimo 350 cd/m<sup>2</sup>;
3. Deverá possuir, no mínimo as seguintes portas:
  1. 01 (uma) entrada DisplayPort 1.4;
  2. 01 (uma) entrada HDMI;
  3. 04 (quatro) portas USB-A 3.2;
  4. 01 (uma) porta USB tipo-c.
4. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15cm, inclinação de -5° a 21°, plataforma giratória e rotação (pivô) de no mínimo 90 graus;
5. Contraste mínimo: estático 1000:1 ou dinâmico 15000:1;
6. Resolução nativa de 3840x2160 a 60 Hz ou superior;
7. No mínimo 16 milhões de cores, com gama de cores de 99% sRGB;
8. No mínimo os seguintes ajustes de imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro) e Posição (H/V), ajuste de imagem (fino e grosso) e posição (H/V). Deverá acompanhar software que permita realizar estes ajustes através do computador;
9. Deverão ser fornecidos 01 (um) cabo DisplayPort 1.4 ou superior com no mínimo 1,5m (um virgula cinco metros), 01 (um) cabo upstream USB 3.2 Gen 1 - USB de Tipo A a C, 01 (um) cabo USB 3.2 tipo-c e 01 (um) Cabo de força;
10. Sistema de caixa de som, estéreo, integrado ao monitor com potência mínima de 3.6W. Serão aceitas caixas de som do mesmo fabricante ou em re-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

gime de OEM que sejam projetadas e desenhadas para acoplagem nativa ao monitor do fabricante ofertado sem qualquer tipo de adaptação genérica como abraçadeiras, presilhas, argolas de sustentação ou equivalentes. A compatibilidade, homologação e acoplagem nativa, deve ser comprovada por meio de documentação técnica oficial do fabricante de domínio público. No caso de oferta em modalidade OEM, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de todas as exigências e ainda do respectivo regime OEM juntamente com a proposta. Caso seja a caixa de som por acoplagem, essa deverá ter garantia do fabricante, pelo mesmo período do monitor;

11. Deverá possuir Rótulo Ecológico da ABNT, ou EPEAT Gold considerando o país Brasil;
12. Deverá possuir certificado de ergonomia TCO ou similar internacional;
13. Deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente;
14. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

### DOCKING STATION

1. Deve possuir interface para conexão com a linha de Notebooks ofertado;
2. Possuir botão de ligar e desligar devidamente identificado com indicador luminoso;
3. Deve possuir no mínimo as seguintes interfaces / conectores externos:
  1. 02 (duas) portas Display Port 1.4 ou superior;
  2. 01 (uma) porta HDMI 2.0 ou superior, compatível com o notebook, suportando até dois monitores operando em 4k em 60Hz;
  3. 04 (quatro) portas USB 3.2, sendo 01(uma) Tipo C, 02 (duas) Tipo A e 01(uma) Tipo C/DisplayPort para conexão com monitor;
  4. 01 (uma) interface RJ-45 para rede ethernet 10/100/1000Mbps;
4. Possuir suporte para conexão de dispositivo de segurança compatível com trava de segurança do tipo kensington ou Noble Lock; Deverá possuir garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses para hardware na modalidade de reposição/troca.

### CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE

1. O equipamento deve possuir certificado de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética definidos pela Portaria 170 do INMETRO,—emitida por laboratório nacional ou internacional devidamente reconhecido pelo INMETRO;
2. A interface wireless deve ser homologada pela Anatel;
3. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;

4. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBA-MA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013 (Federal);
5. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de notebooks.
6. O fabricante deverá possuir a certificação ISO 45001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;
7. O modelo ofertado deverá possuir Rótulo Ecológico da ABNT, ou EPEAT Gold considerando o país Brasil, comprovando não conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
8. O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 11. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado emitido através do site Windows Compatible Products List (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>).

### GARANTIA E SUPORTE

1. O equipamento proposto (Notebook e Monitor) deverão possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o equipamento;
2. A garantia será de atendimento 24x7 com diagnóstico e reparo no local para reposição de peças e mão de obra. Alternativamente, será aceita solução de software que faça o diagnóstico e a abertura de chamado automático através do próprio equipamento ou pelos técnicos de 1º nível, incluindo dados de para solução do problema. Neste caso, deverá ser fornecido treinamento, presencial ou remoto, aos técnicos indicados pela contratante, durante todo o período de garantia, toda vez que for solicitado;
3. Deverá ser apresentado documentação pública (site), para comprovação dos níveis e prazos de garantia do fabricante. Sendo aceito também documento do fabricante para este processo em referência. Apresentar ainda documentação pública (site) do fabricante do equipamento informando a relação das assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia;
4. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
5. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento;
6. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;

7. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto;

8. Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:

1. Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware, permitindo identificar marca e modelo dos componentes internos e monitor externo conectado ao equipamento;
2. Permitir realizar inventário de software e o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios;
3. Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados.

9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

10. A validação da garantia junto ao fabricante será feita no momento da entrega do equipamento, sob pena de não aceitação até sua regularização.

### OUTROS REQUISITOS

1. O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;
2. O equipamento deve pertencer a linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença a linha corporativa;
3. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro, o envio de 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio deverá ser realizado em até 7 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;
4. A licitante vencedora deverá entregar todas as declarações e certificações juntamente com a proposta;
5. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas.

### 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):**

1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia dos equipamentos deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
5. Os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
7. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;
8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

### **Recebimento do Objeto:**

1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
  - a. Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
  - b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamentos, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  1. Advertência:
    1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  2. Multa de:
    1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
      2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
    2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    3. 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
  3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
7. O período de atraso será contado em dias corridos.
8. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
9. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

**4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

- Garantia mínima: Conforme indicado no Detalhamento do Objeto.
- Estar comprovadamente ainda em produção.
- Conformidade com o presente Termo de Referência.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

Memorando nº XXX / 20YY - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEPAT

Maceió, DD de MMMMMM de 20YY.

Para: **SGO-COFIN**

Assunto: **Autorização de Emissão de Nota de Empenho**

**Autos da Contratação PA n.º XXXXXXXXX**

**ARP n.º XXXXX (evento SEI nº)**

**Ordem de Fornecimento n.º XX/20YY**

**PORTARIA GESTÃO - evento SEI nº**

Senhor Chefe,

Tendo em vista o documento da Presidência dessa Casa no evento SEI de nº XXXXX que autoriza a emissão de Ordens de Fornecimento pelos gestores e autorizações da COMAP e SAD, presentes neste Memorando conforme assinaturas, encaminhamos estes autos para emissão de **Nota de Empenho**, em favor da **EMPRESA**, inscri-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ta no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, conforme tabela abaixo, tudo em conformidade com o disposto na Resolução TRE-AL nº 15.904/2018 ([0647415](#)).

Certidões:

SICAF - evento SEI nº

SIMPLES NACIONAL - evento SEI nº, se houver

Item						
Descrição do ITEM						
Quant. total da ATA (UN)	Quant. Recebida (UN)	Quant. sendo aguardada (UN)	Quant. desta Ordem (UN)	Saldo no Fornecedor (UN)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
* Se houver descrever destinação declinada pelo demandante, evento SEI nº, se houver						
TOTAL R\$						XXXX

\* Prazo de entrega:

Gestor da Ata - Portaria TRE/AL nº XX/XXXX

Maceió, 13 de dezembro de 2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I -A

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Descrição	Qt. Total de Registro	Qt. TRE/AL	Qt. PM/AL	Média	
					Valor unitário	Valor total
01	Notebook Tipo 01 CATMAT 480493, conforme especificações do Anexo I deste Edital.	120	80	40	R\$ 8.845,00	R\$ 1.061.400,00
02	Notebook Tipo 02 CATMAT 457189, conforme especificações do Anexo I deste Edital.	30	20	10	R\$ 10.944,84	R\$ 328.345,20
03	Notebook Tipo 03 CATMAT 457189, conforme especificações do Anexo I deste Edital.	20	20	-	R\$ 20.431,21	R\$ 408.624,20

ANEXO II



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?

( ) Sim

( ) Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2023

Processo nº 0006624-58.2023.6.02.8000  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2023

**MINUTA**

Aos ---- dias do mês ----- de 2022, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa ....., (INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) CNPJ ....., sediada em ....., representada por....., para eventual aquisição dos equipamentos abaixo relacionados, conforme condições descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 72/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023 que alterou a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**1 – DO OBJETO.**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**1.2.** Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16.3.1 do edital do PE nº 72/2023:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

**2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

**3.1.** O prazo máximo para o fornecimento é de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente, por *e-mail*.

**3.2.** O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluindo a bateria.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

**4.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:

**a)** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**c)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

**d)** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

**e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

**f)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**g)** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto do registro a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 16.15** do edital.

**4.2.** São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

**a)** Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

#### 5.1. São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 16.15**.

#### 5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;
- h) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- i) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- j) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- k) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia *on-site*.
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

### 6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

**6.1.** O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**6.2.** Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal.

**6.3.** O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

**a)** Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

**b)** Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.

**6.4.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponíveis no sítio do fabricante.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.5.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos serviços e equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.6.** O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.
- 6.7.** O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.
- 6.8.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.
- 6.9.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.
- 6.10.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 7.

### 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**7.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a.** Advertência:

**a.1.** A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

**a.2.** Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

**b.** Multa de:

**b.1.** 0,25% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

**b.1.1.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

**b.1.2.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Ordem de Fornecimen-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

to, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

**b.2.** 5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**b.3.** 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

**c.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.

**7.3.** As sanções previstas nos itens "7.1.a", "7.1.c" e "7.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**7.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente.

**7.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**7.6.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**7.7.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**7.8.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**7.8.1.** O pedido de prorrogação de que trata o item acima deverá ser apresentado por escrito, dentro do prazo de entrega originalmente previsto no edital, sob pena de não conhecimento.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7.8.2.** Caso a Administração observe o atraso na entrega do objeto licitado, deverá instruir processo com vista a aplicação da penalidade, notificando o contratado para apresentação de defesa prévia

**7.9** O licitante contratado deverá se comunicar com o TRE/AL para fins do que trata o item 7.8. e outros relativas a sanções administrativas através do *e-mail* [spae@tre-al.jus.br](mailto:spae@tre-al.jus.br), sob pena de não conhecimento da comunicação.

**7.10.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**7.11.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**7.12.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**7.13.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**7.14.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**7.15.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**7.16.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**7.17.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## 8- DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Tra-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

balhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

8.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

8.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinadas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou outra norma que venha a substituí-la, competindo à contratada o destaque, no próprio documento fiscal, das retenções e eventuais isenções, nos termos do artigo 2º, § 5º e 6º da referida Instrução Normativa.

8.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

8.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### 9 - DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

### 10 – DA PUBLICAÇÃO.

10.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11 – DO FORO.**

**11.1.** Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, **XX** de **XXXX** de 2023.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente

Pela Empresa:

**Representante da empresa**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato nº **XX/2023**  
Processo nº 0006624-58.2023.6.02.8000

**MINUTA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, E A EMPRESA **XXXXX**.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro** e a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, situada na **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, **XXXXXX**, Fone: **(XX) XXXXXX**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXX**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Notebooks, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2023, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato será regido pelos mandamentos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023, que alterou a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tais diplomas normativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplicam-se, ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787, de 15/02/2017, disponível no site [www.tre-al.gov.br](http://www.tre-al.gov.br).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de notebooks, para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, bem assim para prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho, tudo conforme o Edital do Pregão nº 72/2023 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA**

O prazo máximo para o fornecimento é de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente, por *e-mail*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluindo a bateria.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXX)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Além dos ganhos, já compõem os preços acima todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais da Contratada, como tributos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, despesas operacionais e outras.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada e que conterá o detalhamento do objeto entregue

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento também estará condicionado a:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinadas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou outra norma que venha a substituí-la, competindo à contratada o destaque, no próprio documento fiscal, das retenções e eventuais isenções, nos termos do artigo 2º, § 5º e 6º da referida Instrução Normativa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP,**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim

apurado  $I = (TX/100)/365$ ;  $I = (6/100)/365$ ;

$I = 0,0001644$  contata

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 449052 (Material Permanente).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, de-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;

- h) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- i) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- j) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- k) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia *on-site*.
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral durante a execução dos serviços objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, salvo se documentalmente autorizado pela Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É expressamente proibida, a partir da assinatura do contrato, a contratação de empregados ou prestadores de serviço que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 09/2005-CNJ.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata  
de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes,  
por meio de servidor(es) designado(s),  
de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

### CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Tribunal designará Gestor ou Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

a) Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponíveis no sítio do fabricante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos serviços e equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**PARÁGRAFO NONO** - O recebimento definitivo não exige o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**PARÁGRAFO DEZ** - O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Cláusula Doze.

### CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a. Advertência:**

**a.1.** A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

**a.2.** Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

**b. Multa de:**

**b.1.** 0,25% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

**b.1.1.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

**b.1.2.** No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

**b.2.** 5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**b.3.** 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

a) O pedido de prorrogação de que trata o item acima deverá ser apresentado por escrito, dentro do prazo de entrega originalmente previsto no edital, sob pena de não conhecimento.

b) Caso a Administração observe o atraso na entrega do objeto licitado, deverá instruir processo com vista a aplicação da penalidade, notificando o contratado para apresentação de defesa prévia

**PARÁGRAFO OITAVO** - A contratada deverá se comunicar com o TRE/AL para fins do que trata o item 21.8. e outros relativas a sanções administrativas através do *e-mail* [spae@tre-al.jus.br](mailto:spae@tre-al.jus.br), sob pena de não conhecimento da comunicação.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO NONO** - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DEZ** – O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**PARÁGRAFO ONZE** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**PARÁGRAFO DOZE** - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

**PARÁGRAFO TREZE** - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**PARÁGRAFO QUATORZE** - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos nos art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto do mesmo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica o Contratante autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINZE - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, aos mandamentos do Edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2023** e às estipulações da proposta de preços da Contratada, evento SEI nº **XXXXXX**.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Maceió/AL, **XX** de **XXXX** de 2023.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro  
Presidente do TRE/AL**

Pela Empresa:

**Representante da empresa**